

COPIA

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL****EDITAL Nº 1/68**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no /  
exercício dos poderes que, na forma do Artigo 49, da Lei nº ....  
4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando  
o processo referência DNER-29.056/67 aprovou em sua reunião /  
de 28/12/1967, o projeto da Rodovia Capela - Murta - Entroncamen  
to da BR-101 que irá substituir ramal ferroviário antieconômico  
compreendido entre as estacas zero e 550 na extensão total de /  
11 km, no Estado de Sergipe, conforme consta dos desenhos de nºs  
SET-3-222/67 e SET-3-229/67 que, autenticados pela assinatura do  
Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico  
da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência,  
fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropria -  
ção da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade  
com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor ,  
bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias  
à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de  
areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de do  
mínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada /  
obra.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1968

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Confere com o original

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
MATR. 1.164.883